



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.989.707-0

DATA: 14/05/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 685/2026

APROVADO EM 25/08/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL.

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 70/2024, de 11/03/2024.

RELATOR: CÍCERO MANOEL BEZERRA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados e à inclusão da carga horária do componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, conforme consta de sua Proposta Pedagógica Curricular (PPC).

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 70/2024, de 11/03/2024.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.989.707-0

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

O protocolado foi convertido em diligência em 22/06/2026 e retornou em 20/07/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 70/2024, de 11/03/2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 02/06/2026

Licença Sanitária: Vigente até: 18/10/2025

Biblioteca

A sala que é utilizada mede aproximadamente 20 m², com prateleiras para o acervo bibliográfico que é composto de livros didáticos, apoio pedagógico, livros de literatura, poesia e teatro, gibis, material de apoio pedagógico e jogos escolares. Além do acervo bibliográfico possui dois computadores, uma impressora, mesas, cadeiras, ventiladores de aço, estantes de madeira, estantes de aço. [...]

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia

A sala que é utilizada mede aproximadamente 77 m², além dos materiais relacionados abaixo o laboratório possui alguns reagentes químicos que são utilizados nas aulas. Alguns produtos são adquiridos conforme a aula planejada pelos professores. É um ambiente apropriado para as aulas com bancadas, pias e torneiras, capela, não existe um profissional exclusivo para atendimento. Os professores fazem o descarte adequadamente dos resíduos químicos, sob a supervisão da diretora auxiliar que é professora de química também. O ambiente é bem ventilado e iluminado.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.989.707-0

- Recursos Materiais do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:

O laboratório conta com bancadas de concretos, banquetas, projetor, extintor, proveta, funil, béquer, Erlenmeyer, balão volumétrico, pipeta, vidro relógio, placa de Petri, microscópio, óculos de proteção, balança, condensador, garra, corpo humano, lupa, medidor de stress térmico, célula, agitador magnético, manta aquecimento, detector de gás, vidrarias, chuveiro e protótipo do sistema solar.

- Laboratório de Informática

A sala que é utilizada mede aproximadamente 77 m², possui 35 computadores portáteis, mesas, cadeiras, impressora, ventilador, fotocopiadora, notebook, microfone de lapela, fones de ouvido, lousa digital, armário de madeira e pontos Wi Fi. O laboratório é usado pelos professores com alunos, através de agendamento. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

- Laboratório de Enfermagem:

A sala que é utilizada mede aproximadamente 20 m², o ambiente é bem ventilado e iluminado, é um espaço funcional, apropriado para a aprendizagem prática dos futuros profissionais de enfermagem. O ambiente é organizado de forma a replicar situações clínicas reais, com foco no desenvolvimento de habilidades técnicas e práticas.

- Recursos Materiais do Laboratório de Enfermagem:

Entre todos os equipamentos presentes, destacam-se: Macas, cama hospitalares, Bisturis, tesouras e pinças, Modelos anatômicos, equipamentos de monitoramento, materiais de primeiros socorros, Equipamentos para administração de medicamentos, Aparelhos para reanimação cardiopulmonar (RCP). O ambiente também conta com armários organizadores para armazenar materiais de consumo, como luvas, máscaras, aventais e outros equipamentos de proteção individual (EPIs), além de produtos de limpeza e desinfecção.

Alterações propostas

Dados Gerais do Curso

DE:

Implantada no ano letivo de 2023, conforme Parecer nº 70/2024 – CEE/CEMEP

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Integrado

Carga horária total do curso: 4.000 horas mais 636 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período da manhã e tarde para o 1º e 2º ano e de segunda a sábado, manhã, tarde e noite para o 3º e 4º anos, quando da necessidade de cumprimento de estágio profissional supervisionado.

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: por turma (Conforme m² – mínimo 30 ou 40)

Período de integralização do curso: mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 10 (dez) anos.

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.989.707-0

PARA:

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz em transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino público e privado do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Habilitação Profissional	Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde
Forma	Integrado
Carga Horária Total do Curso	3.232 horas mais 534 horas de estágio supervisionado obrigatório
Regime de Funcionamento	Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: (manhã/tarde/noite)
Regime de Matrícula	Anual
Número de Vagas	INSERIR por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)
Período de Integralização do Curso	Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos
Requisitos de Acesso	Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta	Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.989.707-0

DE:

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz em transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino público e privado do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Habilitação Profissional	Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde
Forma	Integrado
Carga Horária Total do Curso	3.232 horas mais 534 horas de estágio supervisionado obrigatório
Regime de Funcionamento	Segunda-feira a sexta-feira nos turnos: (manhã/tarde/noite)
Regime de Matrícula	Anual
Número de Vagas	INSERIR por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)
Período de Integralização do Curso	Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos
Requisitos de Acesso	Conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta	Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e presencial com até 30% não presencial no período noturno

PARA:

Implantada no ano letivo de 2026 para os alunos da 1ª e da 2ª série (referente ao ano letivo de 2025). Para os alunos da 2ª série será realizada complementação de carga horária, conforme ORIENTAÇÃO N.º 008/2026 – DEDUC/SEED.

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Integrado

Carga Horária do Curso: 3.000 horas mais 534 horas de Estágio Obrigatório Supervisionado

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno¹ /noturno²

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: Mínimo de 35 estudantes por turma e máximo de 40 estudantes

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

¹ Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

² Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.989.707-0

Matriz Curricular

DE:

Implantada no ano letivo de 2023, conforme Parecer nº 70/2024 – CEE/CEMEP

ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM ¹												
MATRIZ CURRICULAR PADRÃO - ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL												
ITINERÁRIO FORMATIVO ENFERMAGEM ²												
NRE: 03 - ÁREA METROPOLITANA SUL					Município: 2570 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1393 - COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO - EFMP												
ENDEREÇO: Rua Paulo Scheer, 380 - São Cristóvão - CEP: 83040-140												
TELEFONE: (41) 3263-6067 / 3363-6654												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em ENFERMAGEM			TURNO:		C.H. Total: 4.800 horas (com 600 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório)							
DAS LETIVAS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024			FORMA: Simultânea						
C O D E S S A N A	C O D E S S A N A	C O D E S S A N A	COMPONENTE CURRICULAR		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE				
			ARTES		01	01	01	01				
			EDUCAÇÃO FÍSICA		01	01	01	01				
			LÍNGUA INGLESA		01	01	01	01				
			LÍNGUA PORTUGUESA		09	09	09	09				
			FÍSICA		01	01	01	01				
			QUÍMICA		01	01	01	01				
			HISTÓRIA		01	01	01	01				
			SOCIOLOGIA		01	01	01	01				
			MATEMÁTICA		09	09	09	09				
			PSYCA		01	01	01	01				
			QUÍMICA		01	01	01	01				
			BIOLOGIA		01	01	01	01				
			TOTAL DE HORAS/AULA SEMANAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		34	34	34	34				
			TOTAL DE HORAS/AULA ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		340	340	340	340				
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA												
PRO		COMPONENTE CURRICULAR		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE					
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		PROJETO DE VIDA		01	01	01	01					
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		01	01	01	01					
		TOTAL DE HORAS/AULA SEMANAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		2	2	2	2					
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM					1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	4ª SÉRIE				
COMPONENTE CURRICULAR					TP	E	TP	E	TP	E	TP	E
C O D E S S A N A	C O D E S S A N A	C O D E S S A N A	C O D E S S A N A	C O D E S S A N A	Itinerário Formativo - Técnico em Enfermagem		01					
					Itinerário Formativo - Técnico em Enfermagem			01				



John Doe
 123 Main Street
 Suite 100
 New York, NY 10001



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.989.707-0

PARA:

Matriz de transição do ano letivo de 2025, código 2334

Implantada no ano letivo de 2025 para os alunos da 1ª série. Matriz de transição de acordo com o Parecer Normativo CEE/CP nº 01/2024, aprovado em 17/10/2024, que trata das Orientações transitórias para as redes e instituições de ensino público e privado do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, destinadas à implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento à Lei Federal nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que alterou a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Matriz Curricular: Fis 839 mov 60

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL (ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM)											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1333 Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Profissional						BOMAS/PR 2025 – 2026 José dos Pinhais					
UNIVERSIDADE: Universidade Federal do Paraná – UFPR – Rua Pádua Scherer – 380 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 83049-140						Código: 2334					
TELEFONE: (41) 3333-0001						Código: 2334					
ENTRADA: 2025/2026 – Governo do Estado do Paraná						Código: 2334					
CURSO: Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio						Código: 2334					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2334					
CÓDIGO: 2334						Código: 2					



JACQUES MARCELO PEREIRA
Diretor
R-03364/21 30/03/21



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.989.707-0

PARA:

Matriz do ano letivo de 2026, referente ao ano letivo de 2025, código 2536: Implantada no ano letivo de 2026 para os alunos da 1ª e da 2ª série (referente ao ano letivo de 2025). Para os alunos da 2ª série será realizada complementação de carga horária, conforme ORIENTAÇÃO N.º 008/2026 – DEDUC/SEED.



C.E. SÃO CRISTÓVÃO

MATRIZ CURRICULAR – EIXO AMBIENTE E SAÚDE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM I

NRE 03 – Área Metropolitana Sul				MUNICÍPIO: 2536 – São José dos Pinhais															
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional																			
ENDEREÇO: Rua Paulo Scherer – 380 – Bairro São Cristóvão – CEP 83040-140																			
TELEFONE: (41) 32835067																			
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná																			
CURSO: Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio				CÓDIGO: 2536				C.H. Mínima: 3.000 horas mais 534 horas de estágio obrigatório supervisionado											
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				FORMA: Gradativa											
TURNO: Quinquênio																			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE											
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual								
		LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	66	3	100	3	100										
			ARTE	2	67	0	0	0	0	0	0								
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	2	67	0	0	0	0								
			LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66	2	66								
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	2	66	3	100										
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	0	0	1	33	0	0	0	0								
			EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	1	33	0	0	0	0	0	0								
			PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	2	67										
APROFUNDAMENTO		ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE											
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual								
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67	2	66								
			FÍSICA	0	0	2	67	0	0	0	0								
			BIOLOGIA	2	67	0	0	0	0	2	67								
			GEOGRAFIA	2	67	0	0	0	0	2	67								
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	0	0	2	67	2	67	0	0								
			SOCIOLOGIA	0	0	2	67	0	0	0	0								
			FILOSOFIA	0	0	2	67	0	0	0	0								
			TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	18	600	18	600	18	600										
ITINERÁRIO FORMATIVO	IF	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE											
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual								
		UNIDADE CURRICULAR	5208 – Segurança do paciente	2	1	67	33	0	0	3	67								
			5206 – Cuidado integral em enfermagem I	0	0	0	0	1	2	33	67								
			5209 – Cuidado integral em enfermagem II	0	0	0	0	0	0	0	0								
			5210 – Cuidado integral em enfermagem III	0	0	0	0	0	0	0	0								
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO		3	100	3	100	3	100										
		UNIDADE CURRICULAR	5100 – Cuidados integral em enfermagem I	2	1	67	33	0	0	0	0								
			5201 – Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem	1	1	33	33	0	0	0	0								
		5202 – Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem	5203 – Interação, ensino, serviço e comunidade	2	0	67	0	0	0	0	0								
			3200 – Assistência de enfermagem clínica	0	0	0	0	4	2	133	67								
			5207 – Assistência de enfermagem a saúde comunitária	0	0	0	0	2	0	0	0								
			4416 – Noções de informática	0	0	0	0	1	33	0	0								
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	3277 – Assistência de enfermagem a pacientes críticos	0	0	0	0	0	0	3	2								
			3279 – Assistência de enfermagem cirúrgica	0	0	0	0	0	0	2	67								
			5211 – Atuação em enfermagem na vigilância em saúde	1	1	34	33	0	0	0	0								
			TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	9	300	9	300	8	267										
PARTE DIVERSIFICADA		ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE											
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual								
		LÍNGUA ESPANHOLA	LÍNGUA ESPANHOLA	4	133	4	133	4	134										
			TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	4	133	4	133	4	134										
		6164 – Estágio de cuidado integral em enfermagem I		0	0	0	0	267	0	0	0								
			6175 – Estágio de cuidado integral em enfermagem II	0	0	0	0	0	0	267	0								
			TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO	0	0	0	0	267	0	267	0								
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – TOTAL		34	1.133	34	1.133	34	1.134										

* Matrícula em curso de acordo com o LDB, Lei nº 9.394/1996.

† Quando ofertado no turno diurno serão 08 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 5ª feira, totalizando 160 aulas semanais.

‡ Quando ofertado no turno noturno serão 08 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 5ª feira, totalizando 160 aulas semanais e 08 aulas de 50 minutos, 02 aulas semanais, sendo na modalidade presencial de acordo com o previsto no Calendário Nacional de Cursos Técnicos – CNE/CET.

§ Língua Espanhola, de oferta obrigatória para OLSB, na Instituição Pública de Ensino e Matrícula Secundária para o estudante, conforme Portaria CEE/PR nº 10.000/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Magali Fucini
Direção



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.989.707-0

A referida Matriz deve atender:

a) a **Deliberação CEE/PR n.º 03/2025**, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenação do curso e a de estágio possuem habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, à exceção do docente indicado para o componente curricular Sociologia, habilitado em Filosofia.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é vigente até 11/11/2027, e o Certificado de Conformidade vigente até 02/06/2026, expirou com o processo em trâmite.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, a folha 987, o que segue:

Informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Enfermagem– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual São Cristovão– Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, cuja oferta iniciou em 2024, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento Res. n.º 1563/2024 DOE 20/03/2024, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido.



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.989.707-0

Cabe observar que Curso Técnico em Enfermagem integrado ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 1563/2024, de 19/03/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 70/2024, de 11/03/2024, pelo prazo de quatro anos, de 01/01/2024 a 31/12/2027, com implantação simultânea.

O protocolado foi convertido em diligência para esclarecimentos acerca da alteração da modalidade de oferta do curso, originalmente presencial, para presencial com até 20% de atividades não presenciais nos períodos da manhã e da tarde e até 30% de atividades não presenciais no período noturno. Tal alteração foi aprovada pelo Parecer Pedagógico n.º 745/2025 – DEP/DEDUC/SEED, de 13/10/2025, conforme registro na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, sem autorização deste Conselho, conforme determina a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, artigo 37.

Verificou-se, ainda, que a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar/Departamento de Normatização Escolar/Coordenação de Estrutura e Funcionamento solicitou a “*convalidação dos atos praticados desde 05/02/2024*”, manifestação referendada pelo Departamento de Educação Profissional/DEP/Seed. Contudo, considerando que o curso teve início dentro da vigência de sua autorização, não se caracteriza a necessidade de convalidação dos atos escolares praticados. Dessa forma, o protocolado retornou a este Conselho com os devidos esclarecimentos.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial	Nº: 3361/2019, de 26/08/2019 Prazo: 18/06/2019 a 18/06/2029	Nº: 1563/2024, de 19/03/2024 Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2027	Desde 01/01/2024 e por mais cinco anos contados de 01/01/2028 a 31/12/2032



E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 23.989.707-0

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados e docente habilitado para o componente curricular de Sociologia.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Cícero Manoel Bezerra
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP